

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANDOVALINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

ANO II - Edição 491

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Atos Oficiais.....

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sandovalina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direto e Indireta deste Município, sendo pelo contúdo aqui publicado.

ACERVO

2

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sandovalina poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sandovalina.sp.gov.br, para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: http://www.doesandovalina.com.br/paginas/diario.php <mark>e r</mark>ealize a busca através dos filtros de pesquisa.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sandovalina – SP CNPJ: 44.872.778/0001-66 Avenida Prefeito João Borges Frias, 430 Fone: 18 3277-1121

Câmara Municipal de Sandovalina – SP CNPJ: 57.318.867/0001-07 Avenida Cel. Izidoro Coimbra, 430 Fone: 18 3277-1121



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANDOVALINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

ANO II - Edição 491

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 053/2022. De 30 de dezembro de 2022.

"Nomeia os membros do Conselho de Acompanhamento e de Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB e dá outras providências".

MARCOS MENDES DA SILVA, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1256/2021 de 26 de março de 2021, que regulamenta em âmbito municipal o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACSFUNDEB, cujo mandato será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, na forma do § 9º, do artigo 34, da Lei Federal nº 14.113/2020, composto conforme abaixo:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

(dois), sendo pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: karluce Nonato de Almeida **Suplente:** Nilson Sobral Garção

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Regiane Pereira Alves Feitosa **Suplente:** Jacquelline Pereira Ferro

III – 01 (um) Representantes de Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Cleuza Alves dos Santos

Suplente: Márcia Regina Vinha Padovan

IV - 01 (um) Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Letícia Santos Rocha Ferro **Suplente:** Angélica da Silva Ribeiro

V – 02 (dois) Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Rosângela Pereira Alves Feitosa **Suplente:** Anny Manoella da Silva Couto **Titular:** Débora Nogarini Liduena **Suplente:** Fátima Aparecida Nobre

VI – 02 (dois) Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública:

01 (um) Representante dos Estudantes da Educação Básica:

Titular: Gerson Batista Ribeiro

Suplente: Luciete Moura de Oliveira Fonseca

01 (um) Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes

Secundaristas:

Titular: Luciana da Silva **Suplente:** Alzira Leite Dias

VI – 01 (um) Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Iasmine Maria de Lima

Suplente: Elisângela Sobral dos Santos Ribeiro

VI – 02 (dois) Representantes de organizações da Sociedade Civil:

Titular: Luana Roberta dos Santos Gabriela

Suplente: Ana Caroline Pires

Titular: Mariana Vinha Padovam Vasconcelos

Suplente: Fátima de Souza Clemente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANDOVALINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

ANO II - Edição 491

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Artigo 2º—As atuações dos membros ora constituídos não será remunerada e considerada atividade de relevante interesse social.

Artigo 3º – As atribuições do Conselho ora nomeado são aquelas constantes no artigo 8º. da Lei Municipal nº. 1256/2021, de 26 de março de 2021.

Artigo 4º O presidente e o vice-presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função os representantes do governo gestor dos recursos do Fundo, nos termos do Inciso 6º, do artigo 34, da Lei Federal nº 14.113/2020.

Artigo 5° Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sandovalina SP, de 30 de dezembro de 2022.

MARCOS MENDES DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra e afixado em local de costume.

HERITON DIAS DOS SANTOS ASSESSOR DE NEGÓCIOS JURIDICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 010/2022 CONCURSO PUBLICO Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de Sandovalina Convoca o Candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Publico nº001/2018, realizado em 09/12/2018 para comparecer na Prefeitura Municipal de Sandovalina, situada na Av. Prefeito João Borges Frias/Centro, junto ao Setor Pessoal no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hrs, para apresentar os documentos e habilitações

exigidas no Edital de Concurso Publico n°001/2018, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA PEB I

Classificação	Nome do Candidato	RG
24°	YASMIM CHRISTINA	109628808
	DA SILVA PASTORI	\ \ \

Para a posse o candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) 01 foto 3X4;
- b) Comprovante de Residência;
- c) PIS/PASEP;
- d) Atestado de Antecedências Criminais;
- e) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- f) Certidão de Nascimento de dependentes;
- g) Titulo de Eleitor com comprovante da ultima votação;
- h) CPF;
- i) Cédula de identidade;
- j) Reservista (se masculino);
- 1) Carteira de trabalho;
- m) Comprovante de escolaridade e habilitação legal compatível com o nível exigido para cada cargo;
- n) Carteira de Vacinação; Comprovante Vacina COVID.
- o) Atestado Médico expedido por profissional designado;
- p) Conta Salário na Agencia Bradesco indicada pela Prefeitura Municipal de Sandovalina.
- q) copia do documento legal exigido para o cargo.
- O não comparecimento no prazo acima citado implicará na desistência do classificado, por conseguinte, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato (a) foi aprovado (a), podendo a prefeitura convocar imediatamente os posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Prefeitura Municipal Sandovalina, 30 de Dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marcos Mendes da Silva Prefeito Municipal